

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº. 30.607.381/0001-32 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 FMESIN

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 FMESIN:**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

CONTRATADO: **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472.

VALOR: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 a 31/12/2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 06 de Janeiro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade

Sec. Municipal de Educação